



DECRETO Nº 187 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

PUBLICADO NO ATRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 22/11/2022


**“DECRETA HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.**

O Prefeito Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Evento Copa do Mundo 2022, o qual terá como sede o Catar;

CONSIDERANDO a significativa importância do Evento Copa do Mundo 2022 e, o calendário esportivo dos jogos mundiais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, “**HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE**” nas repartições públicas municipais, nos dias **24 de novembro de 2022, 28 de novembro de 2022 e 02 de dezembro de 2022.**

Art. 2º. Fica determinado que nos dias **24 de novembro de 2022 e 02 de dezembro de 2022** o expediente nas repartições públicas municipais terá início às 07h30min e será encerrado às 15h00min.

Art. 3º. Fica determinado que no dia **28 de novembro de 2022** o expediente nas repartições públicas municipais terá início às 07h30min e será encerrado às 12h00min, **ininterruptamente.**

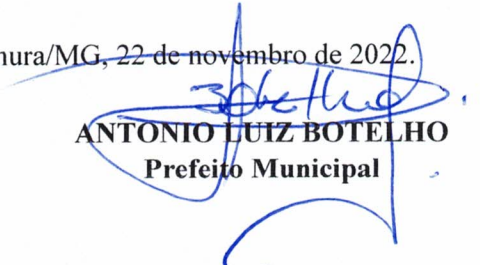
Art. 4º. Este decreto não se aplica às atividades relacionadas à Saúde no Município, que terá funcionamento regular.

Parágrafo único. A critério da Secretaria de Saúde poderá ser determinada escala de revezamento entre os cargos de natureza eminentemente administrativos, a fim de não prejudicar o atendimento essencial à saúde da população.

Art. 5º. A creche do Município de Planura encerrará seu expediente uma hora antes dos jogos, nas datas definidas no art. 1º da presente lei.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG, 22 de novembro de 2022.


ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal